



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações relativas às políticas públicas e às ações promovidas em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, celebrado em 1º de outubro, bem como às medidas estruturais para a proteção e promoção de direitos da pessoa idosa, em cumprimento ao Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e decretos que tratam do tema.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações relativas às políticas públicas e às ações promovidas em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, celebrado em 1º de outubro, bem como às medidas estruturais para a proteção e promoção de direitos da pessoa idosa, em cumprimento ao Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e decretos que tratam do tema.

Nesses termos, requisita-se:

1. Ações alusivas à data



1.1. Quais campanhas nacionais foram realizadas em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa nos últimos três anos, incluindo o 2025?

1.2. Há previsão orçamentária específica para ações alusivas em 2025? Detalhar valores e fontes.

1.3. Quais parcerias foram estabelecidas com conselhos, sociedade civil, OMS e organismos internacionais?

2. Envelhecimento saudável e ativo

2.1. Quais políticas e programas o Brasil tem implementado em alinhamento à Década do Envelhecimento Saudável (2021–2030) da OMS?

2.2. Quais iniciativas estão em curso para promoção do envelhecimento saudável e ativo, incluindo atividade física, prevenção de doenças crônicas e inserção social?

2.3. Como está sendo articulada a Política Nacional de Cuidados de Longa Duração, especialmente no apoio a cuidadores familiares e profissionais?

3. Estruturação da rede de proteção e cuidados

3.1. Quantas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) estão cadastradas no país? Quantas recebem apoio financeiro federal?

3.2. Como está sendo assegurada a continuidade do cadastro das ILPIs consolidado durante a pandemia, garantindo não apenas a manutenção dos dados, mas também ações para estruturação e fortalecimento da rede de acolhimento?

3.4. Quais medidas vêm sendo adotadas para apoiar estados e municípios na estruturação de serviços de acolhimento, centros-dia e residências inclusivas?

3.5. De que forma está sendo promovida a articulação do MDHC com o Ministério da Saúde e com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, tendo em vista a rede socioassistencial e a gestão do BPC?



4. Proteção social e BPC

4.1. Como está sendo garantido o cumprimento do Decreto nº 12.534/2025, que alterou regras do BPC, com atenção aos impactos sobre idosos de baixa renda?

4.2. Qual o número de beneficiários idosos do BPC em 2023–2024? Houve aumento ou redução em decorrência do novo Decreto?

4.3. Quais medidas estão sendo adotadas para ampliar o acesso ao benefício e reduzir fraudes ou indeferimentos injustificados?

5. Proteção contra violências e fraudes

5.1. Quantos registros de denúncias de violência contra idosos foram realizados no Disque 100 entre 2023–2024 e primeiro semestre de 2025? Quais os tipos mais frequentes (física, psicológica, patrimonial, negligência)?

5.2. Quais medidas foram tomadas para prevenir fraudes e golpes financeiros contra idosos, incluindo parcerias com bancos e programas de educação financeira?

5.3. Quais ações vêm sendo adotadas pelo MDHC, em articulação com o Ministério da Previdência Social, para o devido e justo ressarcimento e para coibir fraudes previdenciárias que atingem diretamente idosos, como descontos indevidos em benefícios do INSS, empréstimos consignados fraudulentos e vazamento de dados pessoais de aposentados? Encaminhar dados das fiscalizações e operações realizadas em cooperação com o INSS, a Polícia Federal, a CGU e o TCU.

5.4. Quais campanhas têm sido realizadas para enfrentar a violência institucional contra idosos em serviços públicos?

6. Execução orçamentária

6.1. Qual a execução orçamentária das políticas voltadas à pessoa idosa no MDHC em 2023–2024? Detalhar por programa.



6.2. Quais emendas parlamentares (2023–2025) foram destinadas à proteção e promoção de direitos da pessoa idosa?

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil vive a chamada “virada da pirâmide etária”. Segundo o IBGE (Censo 2022), já são 32,1 milhões de pessoas com 60 anos ou mais, representando 15,7% da população. Projeções indicam que, em 2030, o número de idosos ultrapassará o de crianças e adolescentes até 14 anos, tornando-se o maior desafio demográfico do país.

Esse cenário exige políticas robustas de envelhecimento saudável e ativo, conforme orientações da OMS na Década do Envelhecimento Saudável 2021–2030, e a consolidação de uma Política Nacional de Cuidados de Longa Duração, para garantir atenção adequada a idosos em diferentes níveis de dependência.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) representa a principal rede de proteção para milhões de idosos em situação de vulnerabilidade. As alterações introduzidas pelo Decreto nº 12.534/2025 demandam especial acompanhamento, a fim de evitar exclusões indevidas e assegurar a manutenção da renda mínima.

Entretanto, além da insuficiência da renda, muitos idosos vêm sendo vítimas de fraudes previdenciárias que comprometem sua sobrevivência. Entre elas, destacam-se os descontos indevidos em benefícios, os empréstimos consignados fraudulentos e o uso irregular de dados pessoais de aposentados. O recente escândalo investigado pela Polícia Federal na Operação Sem Desconto, que apurou fraudes bilionárias em descontos associativos no INSS, evidencia a gravidade do problema e a necessidade de maior fiscalização e transparência, inclusive com gestões efetivas do MDHC junto ao Ministério da Previdência Social.

O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) estabelece direitos fundamentais à dignidade, convivência comunitária e proteção integral. Entretanto, os números de violência contra idosos permanecem elevados: o Disque



100 registrou mais de 47 mil denúncias de violações contra pessoas idosas apenas em 2023, incluindo violência física, psicológica, patrimonial e negligência.

A Constituição Federal impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar os idosos, assegurando sua participação na comunidade, defesa de sua dignidade e bem-estar. Cabe, portanto, ao Senado Federal exercer sua função fiscalizatória, requisitando informações do Executivo sobre o cumprimento do Estatuto do Idoso, a execução das políticas nacionais e a aplicação dos recursos públicos destinados à proteção da população idosa.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2025.

Senadora Damares Alves



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4446850963>